



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC nº 268/2024 – ANEXO VIII, ITEM 21
ANEXO XIX - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR
Acesse em: <https://eicpep.cic.br/auditaDoc/seam/Codigo-do-documento:18070181-0ecc-41f1-d-44a0-b5f8132c4ec5>

PROGRAMA/ AÇÃO/ SUBAÇÃO (A)	DOTAÇÃO AUTORIZAD A (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% C / B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1. Programa 0256 – Controle externo da administração pública estadual e municipal								
					95%	93,00%	<p>Este indicador mede o grau de satisfação dos alunos dos órgãos jurisdicionados com as capacitações oferecidas pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG).</p> <p>Em 2024 apurou-se uma taxa de satisfação de 93,00%, abaixo da meta estabelecida de 95%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2021 = 97,01%• 2022 = 97,90%• 2023 = 95,66%• 2024 = 93,00% <p>Observa-se que, ao longo dos anos, as capacitações oferecidas pela ECPBG têm obtido elevadas taxas de satisfação junto aos servidores dos órgãos jurisdicionados. No início de 2025 a Escola de Contas lançará um novo Ambiente Virtual de Aprendizagem. Todos os cursos serão revisados e remontados no novo ambiente. Espera-se que haja algum impacto na satisfação dos estudantes dos cursos em EaD.</p>	(5.1) Taxa de satisfação dos servidores de jurisdicionados com as capacitações



					<p>Este indicador mede a satisfação dos cidadãos participantes das ações do programa TCEndo Cidadania. O TCEndo Cidadania é um programa idealizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e executado pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG). Busca desenvolver a consciência crítica do cidadão, estimulando sua participação na definição do uso dos recursos públicos e na fiscalização de sua correta aplicação, aproximando o TCE-PE da população através da realização de fóruns e outras atividades.</p> <p>Em 2024, apurou-se uma taxa de satisfação de 97,65%, acima da meta estabelecida de 95%.</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2020, a série histórica para efeito de comparação é de apenas cinco anos: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2024: 97,65% • 2023: 98,40% • 2022: 97,74% • 2021: 98,21% • 2020: 100,00% <p>O desempenho do Programa TCEndo Cidadania e, conseqüentemente, a excelente taxa de satisfação com as ações do mesmo, refletem o profissionalismo e dedicação da equipe do TCEndo Cidadania e apoio das diversas áreas da Escola, em especial, da Assessoria Pedagógica.</p>	<p>(5.2) Taxa de satisfação com as ações do TCEndo Cidadania</p>
					<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Prestação de Contas de Gestão (PC Gestão), de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (640 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2024, foi julgado 1 processo de PC Gestão dentro do prazo estipulado, face a um total de 10 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 10,00%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 = 36,42%; • 2021 = 29,95%; • 2022 = 31,53%; • 2023 = 39,41%; • 2024 = 10,00% <p>A modalidade prestação de contas de gestão está em extinção, de forma que o quantitativo de processos com prazo vencendo em 2024 foi bastante reduzido (10 processos), tendo sido julgado 1 tempestivo e 4 intempestivos.</p>	<p>(6.1.2) Taxa de tempestividade de PC de Gestão</p>
					<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Recurso, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (120 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2024, foram julgados 435 processos de Recurso dentro do prazo estipulado, face a um total de 692 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 62,86%, acima da meta estabelecida (43%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 = 25,73%; • 2021 = 40,00%; • 2022 = 40,51%; • 2023 = 48,42%; • 2024 = 62,86% 	<p>(6.1.3) Taxa de tempestividade de Recurso</p>



Documento Assinado Digitalmente por: "GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR"
 Acesse em: https://e.tcepe.tce.br/epm/validaDoc;seam.CodiDoc=documento:8807018-0ecc-41f1-d-a4a0-b538121cc5

					82%	83,75%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Medida Cautelar, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (60 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2024, foram julgados 304 processos de Medida Cautelar dentro do prazo estipulado, face a um total de 363 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 83,75%, acima da meta estabelecida (82%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 = 63,08%; • 2021 = 77,89%; • 2022 = 77,14%; • 2023 = 82,91%; • 2024 = 83,75% 	(6.1.4) Taxa de tempestividade de Medida Cautelar
					55%	73,87%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Auditoria Especial, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (730 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2024, foram julgados 311 processos de Auditoria Especial dentro do prazo estipulado, face a um total de 421 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 73,87%, acima da meta estabelecida (55%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 = 36,31%; • 2021 = 51,82%; • 2022 = 54,23%; • 2023 = 54,39%; • 2024 = 73,87% 	(6.1.5) Taxa de tempestividade de Auditoria Especial
					66%	81,29%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Admissão de Pessoal, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (365 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2024, foram julgados 126 processos de Admissão de Pessoal dentro do prazo estipulado, face a um total de 155 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 81,29%, acima da meta estabelecida (66%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 = 17,68%; • 2021 = 17,16%; • 2022 = 76,22%; • 2023 = 76,92%; • 2024 = 81,29% 	(6.1.6) Taxa de tempestividade de Admissão de Pessoal
					34%	73,99%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Aposentadoria, Pensão e Reforma (APR), de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (120 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p>	(6.1.7) Taxa de tempestividade de APR



Documento Assinado Digitalmente por: "GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR"
 Acesse em: <https://e.icepepe.br/epp/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:18070181-0ecc-411d-418b-9538132c4ec5>

						<p>Em 2024, foram julgados 6.093 processos de APR dentro do prazo estipulado, face a um total de 8.235 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 73,99%, acima da meta estabelecida (34%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 = 72,20%; • 2021 = 73,94%; • 2022 = 28,27%; • 2023 = 40,34%; • 2024 = 73,99% 	
					66%	<p>73,89%</p> <p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Auto de Infração, Consulta, Denúncia, Pedido de Rescisão, Gestão Fiscal, Tomada de Contas Especial e Destaque (demais modalidades), de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE para cada processo (Auto de Infração - 365 dias, Consulta - 90 dias, Denúncia - 180 dias, Pedido de Rescisão - 120 dias, Gestão Fiscal - 365 dias, Tomada de Contas Especial - 270 dias e Destaque - 365 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2024, foram julgados 150 processos das demais modalidades dentro do prazo estipulado, face a um total de 203 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 73,89%, acima da meta estabelecida (66%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 = 38,01%; • 2021 = 66,34%; • 2022 = 60,96%; • 2023 = 54,30%; • 2024 = 73,89% 	(6.1.8) Taxa de tempestividade das Demais Modalidades
					58%	<p>88,96%</p> <p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Prestação de Contas de Governo (PC de Governo) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2024, foram julgados 266 processos de PC de Governo que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 299 processos, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 88,96%, acima da meta estabelecida (58%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado de 2023 (em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador, de forma que não cabe a comparação com os exercícios anteriores).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 66,35%; • 2024 = 88,96% 	(6.2.1) Taxa de redução do estoque fora do prazo de PC de Governo
					38%	<p>48,95%</p> <p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Prestação de Contas de Gestão (PC de Gestão) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2024, foram julgados 113 processos de PC de Gestão que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 235 processos, além do julgamento de 4 processos intempestivos no exercício,</p>	(6.2.2) Taxa de redução do estoque fora do prazo de PC de Gestão



							<ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 47,08%; • 2024 = 48,63% 	
					79%	86,27%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Admissão de pessoal que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2024, foram julgados 30 processos de Admissão de Pessoal que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 37 processos, além do julgamento de 14 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 86,27%, acima da meta estabelecida (79%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado de 2023 (em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador, de forma que não cabe a comparação com os exercícios anteriores).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 83,93%; • 2024 = 86,27% 	(6.2.6) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Admissão de pessoal
					90%	88,06%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Aposentadoria, Pensão e Reforma (APR) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2024, foram julgados 1.343 processos de APR que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 1.716 processos, além do julgamento de 1.409 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 88,06%, abaixo da meta estabelecida (90%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado de 2023 (em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador, de forma que não cabe a comparação com os exercícios anteriores).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 94,83%; • 2024 = 88,06% 	(6.2.7) Taxa de redução do estoque fora do prazo de APR
					48%	58,39%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Auto de Infração, Consulta, Denúncia, Destaque, Gestão Fiscal, Pedido de Rescisão e Tomada de Contas Especial (demais modalidades) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2024, foram julgados 66 processos das demais modalidades que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 123 processos, além do julgamento de 14 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 58,39%, acima da meta estabelecida (48%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado de 2023 (em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador, de forma que não cabe a comparação com os exercícios anteriores).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 61,19%; • 2024 = 58,39% 	(6.2.8) Taxa de redução do estoque fora do prazo - Demais Modalidades

Documento Assinado e Digitalmente por: "GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR"
 Acesse em: <https://portal.tce.br/epp/validaDoc.ssam> Código do documento: 0070181-0ecc-411d-a4d0-b538132c4ec5



							<p>Este indicador mede a redução do estoque existente no início do exercício (01/01) de processos físicos e eletrônicos formalizados até o ano de 2020. No cálculo da taxa de redução, é considerada a razão entre o número de processos formalizados até 2020 julgados ao longo do exercício (numerador) e o estoque total de processos formalizados até 2020 em 01/01 (denominador).</p> <p>Em 2024, foram julgados 237 processos formalizados até 2020, face a um total de 482 processos, resultando numa taxa de redução de estoque de 49,17%, acima da meta estabelecida (42%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2024, não há série histórica para comparação.</p>	<p>(6.4) Taxa de redução do estoque em 01/01 de processos físicos e eletrônicos formalizados até 2020</p>
							<p>Este indicador mede a redução do estoque existente no início do exercício (01/01) de processos físicos e eletrônicos formalizados até o ano 2016. No cálculo da taxa de redução, é considerada a razão entre o número de processos formalizados até 2016 julgados ao longo do exercício (numerador) e o estoque total de processos formalizados até 2016 em 01/01 (denominador).</p> <p>Em 2024, foram julgados 40 processos formalizados até 2016, face a um total de 79 processos, resultando numa taxa de redução de estoque de 50,63%, abaixo da meta estabelecida (80%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2024, não há série histórica para comparação.</p>	<p>(6.7) Taxa de redução do estoque em 01/01 de processos físicos e eletrônicos formalizados até 2016</p>
							<p>Este indicador mede a taxa de trabalhos prioritários previstos no Plano de Controle Externo que foram realizados.</p> <p>No cálculo da taxa, é considerada a razão entre número de trabalhos prioritários realizados e o total de trabalhos prioritários previstos.</p> <p>O indicador foi implantado em 2022.</p> <p>Em 2024 o número de trabalhos prioritários concluídos foi de 95 de um total de 95, resultando em uma taxa de 100%, alcançando a meta estipulada, apresentando um desempenho de 100%</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado do ano anterior, quando este indicador passou a ser medido:</p> <p>2022 = 100% 2023 = 98,31% 2024 = 100%</p>	<p>(7.1) Taxa de trabalhos prioritários realizados</p>
							<p>Este indicador mede a satisfação dos cidadãos com o atendimento da Ouvidoria, com relação a três aspectos: atendimento, tempo de resposta e qualidade da resposta.</p> <p>Em 2024, apurou-se uma taxa de satisfação de 77,49%, abaixo da meta estabelecida de 85%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <p>2020 = 81,98% 2021 = 88,89% 2022 = 89,39% 2023 = 88,83% 2024 = 77,49%</p>	<p>(8.1) Taxa de satisfação com o atendimento das demandas do cidadão</p>
							<p>Este indicador mede o número de acessos do cidadão à plataforma eletrônica de transparência do TCE, o Portal Tome Conta. Para efeito do indicador, considera-se sessão o número de interações do usuário com o website no período mínimo de 30 minutos.</p> <p>Abaixo, apresenta-se a série histórica para efeito de comparação com os resultados dos anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> 2019 = 145.232 acessos 	<p>(8.2) Número de Sessões ao Tome Conta</p>

Digitalmente Assinado em 2024/12/04 às 14:00:53
 Assinado por RAULCO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR
 Código do documento: 88270181-0ecc-41f1-d-a40-b538132c-dec-5



Documento Assinado Digitalmente por: "GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR
 Acesse em: <https://e.tcepe.br/ep/validaDoc.seam?c6088070181-0ecc-4f1d-a440-b538132c4ec5>

					Sem meta	88,89%	<p>Este indicador mede o percentual de modalidades processuais implantadas no sistema de processo eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE).</p> <p>Em 2024, não houve a previsão de implantação de novas modalidades no sistema, priorizando-se outras funcionalidades, tais como o plenário virtual e a incorporação de recursos de IA.</p> <p>Apresenta-se abaixo a série histórica com o resultado dos anos anteriores:</p> <p>2019 = 46,67% 2020 = 64,00% 2021 = 79,51% 2022 = 83,15% 2023 = 88,89% 2024 = 88,89%</p>	(6.3) Taxa de modalidades processuais implantadas e-TCEPE
					78%	68,97%	<p>O indicador é parte integrante da Pesquisa Institucional realizada anualmente pelo TCE. Em 2024, foi utilizada a seguinte assertiva: Como você se sente em relação à comunicação interna? Os critérios utilizados foram Muito satisfeito, Satisfeito, Pouco satisfeito e Insatisfeito. Para efeito do indicador foram consideradas apenas as respostas positivas.</p> <p>Apresenta-se abaixo a série histórica para efeito de comparação com os resultados dos anos anteriores:</p> <p>2020 = 77,67% 2021 = 77,34% 2022 = 81,82% 2023 = 75,06% 2024 = 68,97%</p> <p>O resultado foi abaixo da meta, em parte, como consequência de uma priorização de esforços na comunicação externa, aquela focada no cidadão e nas partes interessadas no controle externo (imprensa, gestores, advogados).</p> <p>Isso não quer dizer que se tenha abdicado à comunicação interna; pelo contrário, ainda hoje a maior parte da força de trabalho da DC está aplicada na comunicação interna (campanhas, notícias, e-mails internos). No entanto, em proporção menor do que já foi no passado.</p> <p>Nas respostas à pesquisa, percebe-se que as queixas vão desde os canais de comunicação usados até a falta de integração entre os setores. A questão da falta de integração aparece, inclusive, como o elemento mais mencionado nas respostas. Por ser pouco específico, o indicador acaba tratando, ao mesmo tempo, de aspectos distintos, embora relacionados, da gestão.</p>	(8.4) Taxa de satisfação com a comunicação interna
					89%	88,79%	<p>Este indicador, que é parte integrante da Pesquisa Institucional realizada anualmente pelo TCE, mede a taxa de satisfação dos servidores em relação aos bens e serviços oferecidos para a realização do seu trabalho.</p> <p>Em 2024 a assertiva utilizada na pesquisa de 2022 foi desmembrada em duas, quais sejam: 1. Como você se sente em relação aos bens oferecidos pelo TCE para o desempenho do seu trabalho (por exemplo: material de consumo e mobiliário) e 2. Como você se sente em relação aos serviços oferecidos pelo TCE para o desempenho do seu trabalho (por exemplo: limpeza, segurança e transporte).</p> <p>Os critérios utilizados para medir a taxa de satisfação foram Insatisfeito, Pouco satisfeito, Satisfeito e Muito satisfeito. Para efeito do indicador foram consideradas apenas as respostas positivas, sendo a taxa obtida pela média aritmética das duas assertivas pesquisadas.</p> <p>Em relação a 2023 (88,81%), a taxa de satisfação permaneceu praticamente estável (88,79%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a série histórica dos últimos três anos:</p> <p>2022 = 87,88% 2023 = 88,81% 2024 = 88,79%</p>	(9.1) Taxa de satisfação com os bens e serviços



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCO FERRENTIEL VASCONCELOS JUNIOR
 Assessor de TI
 Acesso em: https://e-icepe.de.br/epp/validaDoc.aspx?codigo_documento: 88070181-0ecc-41f1-d-44d0-b53813224e

					80%	87,50%	<p>Este indicador, que é parte integrante da pesquisa institucional realizada anualmente pelo TCE, obteve uma taxa de satisfação de 87,50%, de uma meta estabelecida de 80%, com um desempenho de 109,38%.</p> <p>A assertiva utilizada na pesquisa foi "Como você se sente em relação aos seguintes itens? Manutenção Predial (por exemplo, ar condicionado, elétrica, hidráulica). Os critérios para análise foram Insatisfeito, Pouco satisfeito, Satisfeito e Muito satisfeito. Para efeito do indicador foram consideradas apenas as respostas positivas.</p> <p>Apresenta-se abaixo a série histórica para efeito de comparação. 2022 = 87,37%; 2023 = 88,74%; 2024 = 87,50%</p>	<p>(9.2) Taxa de satisfação com a manutenção predial</p>
					80,00%	78,02%	<p>Este indicador mede o percentual de satisfação dos servidores com a Governança e a Gestão por Resultados.</p> <p>No cálculo do indicador, considera-se o Total das respostas com "Satisfeito" e "Muito Satisfeito" (numerador) e o total de Total das respostas (denominador).</p> <p>Em 2024, o resultado desta taxa foi de 78,02%, ficando abaixo da meta estabelecida (80%). O desempenho do indicador, ao longo dos anos, flutua muito próximo da meta estabelecida. Na pesquisa institucional de 2024, para esse indicador, tivemos 232 respostas dadas, desse total, 113 servidores responderam que estavam satisfeitos com a capacidade do TCE de avaliar, dirigir e monitorar os resultados e 68 muito satisfeitos.</p> <p>Esse indicador começou a ser medido em 2020. A seguir, constam os percentuais obtidos desde então: 2020 = 74,30% 2021 = 79,56% 2022 = 81,06% 2023 = 77,41% 2024 = 78,02%</p>	<p>(10.1) Taxa de satisfação com governança e gestão por resultados</p>
					90%	88,36%	<p>Este indicador mede a taxa de satisfação dos servidores com os serviços de TI. É calculada através das respostas à pergunta "Como você se sente em relação à gestão de TI do TCE (Atendimento, equipamentos e sistemas)": Insatisfeito, Pouco Satisfeito, Satisfeito e Muito Satisfeito, veiculada na Pesquisa Institucional. A taxa é obtida considerando a razão entre o total das respostas com "Satisfeito" e "Muito Satisfeito" (numerador) e o total de respostas (denominador).</p> <p>Em 2024, o indicador atingiu o percentual de 88,36%, ficando abaixo da meta prevista de 90%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores: 2020 = 90,12% 2021 = 92,86% 2022 = 92,86% 2023 = 90,59% 2024 = 88,36%</p> <p>Embora a meta não tenha sido atingida, o DTI continua atuando para estruturar a Governança de TI, alinhando cada vez mais a TI à estratégia do TCE e à satisfação dos usuários, conforme evidenciado nas avaliações dos chamados. Ações para modernizar os sistemas, os equipamentos dos usuários e outros serviços de infraestrutura, como a rede wi-fi, estão sendo realizadas, além da implantação de soluções de IA. É importante tentar identificar mais detalhes dessa avaliação na pesquisa bem como avaliar a meta.</p>	<p>(10.2) Taxa de satisfação com os serviços de TI</p>



Documento Assinado Digitalmente por: "GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR"
 Acesse em: <https://epp.epec.br/validaDoc>;seam Código do documento: 88070181-0ecc-41f1-d-a4a0-8558129-cdec5

					80%	80%	<p>Indicador aferido através da Pesquisa Institucional de 2024 contou com a colaboração de 232 servidores, dentre eles membros, servidores efetivos e à disposição, terceirizados e estagiários.</p> <p>Este indicador mede a percepção dos servidores com relação ao seu próprio interesse em participar de iniciativas de inovação (71,03%); quanto a chefia imediata incentiva novas práticas no respectivo setor (87,93%) e com relação a satisfação do servidor com as ações do TCE em promover práticas inovadoras (81,03%).</p> <p>Em 2024, apurou-se 80% da percepção dos servidores com a Inovação (média aritmética das 3 assertivas acima), atingindo a meta estabelecida de 80%. O cumprimento integral da meta, com um desempenho de 100%, evidencia a consistência das ações implementadas e a assertividade das iniciativas voltadas para a melhoria contínua. Além disso, reforça a credibilidade da pesquisa como um instrumento estratégico de avaliação, possibilitando ajustes e aprimoramentos futuros, a fim de não quebrar as séries históricas, para manter ou superar os níveis de satisfação e eficiência institucional.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <p>2020 = 81,85% 2021 = 83,25% 2022 = 80,18% 2023 = 81,10% 2024 = 80,00%</p>	(11.1) Taxa de percepção com inovação
					sem meta	81,90%	<p>Este indicador anual, obtido através da pesquisa institucional e que mede o percentual de satisfação dos servidores com a Gestão do Conhecimento atingiu, em 2024, o valor de 81,90%. Não foi definida meta para o indicador.</p> <p>Para o cálculo do indicador foram utilizadas as três assertivas abaixo:</p> <p>A1: composta por 3 atividades para serem respondidas com SIM ou Não, sendo o resultado calculado pela média aritmética dos 3 itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> Tenho interesse em Estruturar os conhecimentos sobre processos de trabalho Tenho interesse em Participar de pesquisas e/ou estudos aplicados às áreas de atuação do TCE Tenho em Compartilhar experiências e boas práticas <p>A2: Considero que minha chefia imediata incentiva a organização, sistematização e compartilhamento do conhecimento para serem respondidas utilizando uma escala de 1 a 4, com o resultado sendo obtido pela fórmula $A2 = (Total\ das\ respostas\ com\ "Concordo\ totalmente" + "Concordo" / Total\ das\ respostas) \times 100$.</p> <p>A3 Estou satisfeito(a) com as condições e ferramentas que o TCE oferece para organização e compartilhamento do conhecimento, para serem respondidas utilizando uma escala de 1 a 4, sendo o resultado calculado pela fórmula $A3 = (Total\ das\ respostas\ com\ ""Concordo\ totalmente"" + ""Concordo"" / Total\ das\ respostas) \times 100$.</p> <p>O desempenho deste indicador em 2024 foi o menor da série histórica do período de 2020-2024. Durante todo esse tempo, não houve campanhas de divulgação e engajamento na gestão do conhecimento do TCE. No escopo do projeto de 2024 foi realizada uma capacitação apenas para o Comitê de Gestão de Conhecimento.</p> <p>Para 2025, já estão planejadas entregas referentes ao fomento do engajamento à gestão do conhecimento, podendo assim refletir numa melhora no resultado da pesquisa</p> <p>Apresenta-se abaixo a série histórica para efeito de comparação com os resultados dos anos anteriores:</p> <p>2020 = 83,02% 2021 = 84,87% 2022 = 82,74% 2023 = 82,35% 2024 = 81,90%</p>	(11.2) Taxa de satisfação com a gestão do conhecimento



Documento Assinado Digitalmente por: "GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR" de
 Acesse em: <https://br/epi/validaDoc.shtm> Código do documento: 88070181-0ecc-411d-410-1-558132c4ec5

					90%	98,56%	<p>Este indicador mede o percentual de servidores que cumpriram a carga horária mínima exigida de ações de desenvolvimento (capacitações).</p> <p>Em 2024, apurou-se que 98,56% dos servidores cumpriram a carga horária mínima, acima da meta estabelecida de 90%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <p>2020 = 86,81% 2021 = 92,90% 2022 = 95,28% 2023 = 96,93% 2024 = 98,56%</p> <p>Em 2024, percebe-se que todas as áreas superaram a meta estabelecida para o período e que 7 das 11 áreas atingiram 100% de medição. O novo sistema Desenvolver que aperfeiçoou o acompanhamento das ações de desenvolvimento da equipe pelo gestor e a atuação mais próxima da GDDF junto aos servidores e gestores repercutiram positivamente no alcance desse resultado.</p>	<p>(12.1) Tabela de cumprimento do Roteiro de Desenvolvimento</p>
					85%	84,80%	<p>Este indicador mede o grau de satisfação dos servidores do TCE-PE com as ações de desenvolvimento, com base nas seguintes assertivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • interesse em buscar, ele mesmo, ações de desenvolvimento; • se considera que a chefia imediata estimula a iniciativa dele em participar das ações de desenvolvimento; • satisfação com as opções de aprendizagem disponibilizadas pelo Tribunal. <p>Em 2024, apurou-se que 84,80% dos servidores estão satisfeitos com as ações de desenvolvimento (capacitações), pouco abaixo da meta estabelecida de 85%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <p>2020 = 84,00% 2021 = 86,93% 2022 = 85,42% 2023 = 85,04% 2024 = 84,80%</p> <p>Os fatores que mais contribuíram para aumentar este percentual foram os servidores considerarem que a chefia imediata estimula a iniciativa deles (servidores) em participar das ações de desenvolvimento e o interesse em buscar, por iniciativa própria, por ações de desenvolvimento. Por outro lado, a satisfação com as opções de aprendizagem disponibilizadas pelo Tribunal obteve percentuais de respostas positivas abaixo da medição deste indicador em anos anteriores.</p> <p>O TCE-PE disciplina a política de desenvolvimento profissional dos servidores por meio da Portaria Normativa 76/2019, oferecendo ao servidor várias formas de aprendizado buscando melhorar o desempenho e contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos do TCE-PE, entre elas a participação em eventos de capacitação, assistência de filmes e vídeos, leituras de livros, produção bibliográfica, realização de atividades docentes.</p> <p>Ao longo do ano de 2024, a GDDF em contatos com diversos servidores, percebeu que ainda há desconhecimento das diversas possibilidades de ações de desenvolvimento oferecidas, ainda há a ideia de que as capacitações oferecidas pela ECPBG e a participação em curso externo são as únicas ações possíveis.</p> <p>Fator importante a ser destacado é que houve um considerável decréscimo no número de servidores (232 servidores) que responderam à Pesquisa</p>	<p>(12.2) Tabela de satisfação com as ações de desenvolvimento</p>



Documento Assinado Digitalmente por: "GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR"
 Acesse em: <https://e.icepe.tc.br/epp/validarDoc.aspx?DocId=seam.Código.do.documento:88070181-0eec-41f1-d-a4d0-b538132c4ec5>

						<p>Este indicador mede a satisfação dos servidores através da Pesquisa Institucional de 2024 com relação às ações desenvolvidas pelo Tribunal, tais como: planejamento, capacitação, comunicação, condições de ambiente de trabalho, atuação gerencial, meritocracia, integração, etc.</p> <p>Em 2024, apurou-se que 78,36% dos servidores estão satisfeitos com as ações desenvolvidas pelo TCE-PE, acima da meta estabelecida de 80%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <p>2020 = 80,28% 2021 = 82,17% 2022 = 81,7% 2023 = 80,34% 2024 = 78,36%</p> <p>As assertivas que mais contribuíram para aumentar esta Taxa foram: Eu considero que minha chefia imediata estimula a iniciativa dos servidores em participar das ações de desenvolvimento (90,95%); minha chefia imediata acompanha a realização do meu trabalho (93,96%); minha chefia imediata reconhece a realização do meu trabalho (90,09%); Como me sinto em relação aos serviços oferecidos pelo TCE para o desempenho de minhas atividades (88,79%); Como você se sente em relação aos bens oferecidos pelo TCE para o desempenho de suas atividades (88,79%).</p> <p>Por outro lado, as assertivas que mais contribuíram para diminuir esta Taxa foram: eu me sinto interessado(a) em participar das seguintes iniciativas de inovação: (sim/não para 5 iniciativas: Desenvolvimento de novas competências, Desenvolvimento de novas competências, Laboratório de inovação, Concurso de práticas inovadoras e Projeto para melhoria do trabalho) (71,03%); percebo que as ações de meritocracia implantadas pelo TCE (Programa Merecer e Progressão por Merecimento) refletem as diferenças entre os desempenhos (51,29%); como você se sente em relação à Integração dos setores? (50,00%); Como você se sente em relação à comunicação interna? (68,97%); Estou satisfeito(a) com as condições e ferramentas que o TCE oferece para organização e compartilhamento do conhecimento (75,86%) .</p> <p>Considerando que este indicador pode oscilar com frequência, pois são muitas as variáveis que interferem na sua medição, é importante que o Tribunal esteja sempre promovendo ações para elevar a satisfação de seus colaboradores.</p>	<p>(12.4) Taxa de satisfação dos servidores</p>
						<p>Este indicador mede o percentual de satisfação dos servidores em relação à Integração dos setores.</p> <p>Em 2024, apurou-se que 50,00% dos servidores estão satisfeitos com a integração dos setores, abaixo da meta estabelecida de 60%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <p>2020 = 59,09% 2021 = 60,84% 2022 = 65,65% 2023 = 58,82% 2024 = 50,00%</p> <p>A redução expressiva alcançada pelo indicador em relação aos anos anteriores merece reflexão aprofundada em relação aos seguintes aspectos: 1) Em visita às seis Inspetorias Regionais, foram reiteradas as reclamações a respeito da falta de integração com a Sede. Muitos dos servidores ali lotados sentem-se isolados e esquecidos, acusando haver pouca interação. Então, caso a representatividade do número de respondentes à pesquisa seja relativamente maior pelos lotados nas Inspetorias, e considerando que o número total de respostas à pesquisa</p>	<p>(12.5) Taxa de percepção da integração</p>



Documento Assinado Digitalmente por: "GLAUCCO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR" de
 Acesse em: <https://e.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88070181-0ecc-41f1-d-a440-b538132c49c5

							<p>foi bastante inferior ao ano passado, tal concentração poderia auxiliar a interpretar tal desempenho neste indicador em 2024 ;2) a não realização dos jogos integrativos pode ter influenciado no resultado do indicador. (Para mitigar os efeitos, foi realizado o evento "Domingou", alusivo ao aniversário do TCE e ao Dia do Servidor, realizado no mês de outubro/2024, que contou com significativa adesão e participação dos servidores, porém sem incluir as Inspetorias Regionais).</p> <p>Algumas iniciativas, como o resgate da festa de São João, os eventos voltados para Saúde e Bem Estar, tais como palestras e comemorações de datas significativas, além da já mencionada visita pelo DGP à Inspetorias Regionais somaram-se como ações visando uma maior integração institucional.</p> <p>Desafios trazidos pelos novos arranjos de trabalho fortemente disseminados recentemente, tais como o regime especial e o trabalho híbrido, precisam ser considerados, notadamente quando o quadro de servidores naturalmente vai se renovando, pela aposentadoria de servidores acostumados ao convívio mais frequente e a consequente substituição por novos servidores que nitidamente preferem o trabalho híbrido.</p> <p>Não contar com um auditório de grande porte para realização de eventos, bem como a redução da prática de capacitação no modelo presencial, também podem ser fatores que tenham influenciado.</p>	
							<p>Este indicador mede o percentual de satisfação dos servidores do TCE/PE com as capacitações oferecidas pela ECPBG.</p> <p>Em 2024, apurou-se que 96,39% dos servidores estão satisfeitos com as capacitações oferecidas, acima da meta estabelecida de 95%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <p>2020 = 94,77% 2021 = 93,41% 2022 = 97,93% 2023 = 96,05% 2024 = 96,39%</p> <p>A Escola tem procurado desenvolver ações que venham atender às reais necessidades de capacitação do Tribunal para um melhor alcance dos resultados. Toda a construção do Plano de Desenvolvimento Profissional é realizada com uma escuta ampla com todos os segmentos da casa, havendo uma grande participação.</p> <p>Durante a execução do Plano, a Escola procura contratar os melhores profissionais, proporcionando o que há de melhor no mercado. Todas essas ações têm contribuído para excelentes resultados, com maciça satisfação dos servidores.</p>	(12.6) de satisfação dos servidores do TCE/PE capacitação
2.1	1109 - Contribuições Patronais do Tribunal de Contas ao Funafin	79.920.700,00	79.908.712,91	100,00%				



Documento Assinado Digitalmente por: "CLAUDIO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR"
Acesse em: <https://e.icepe.tc.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b8070181-0eec-41f1-d-44a0-b538132c4ec5

2.2	1405 1339 – Concessão de auxílio por local de exercício aos servidores do TCE-PE	6.138.500,00	6.138.449,94	100,00%					
2.3	1405 1340 – Concessão de auxílio permanência aos servidores do TCE-PE	4.722.800,00	4.722.701,64	100,00%					
2.4	1405 1348 -Concessão de auxílio saúde aos servidores do TCE-PE	33.429.700,00	33.406.263,11	100,00%					
2.5	1405 1979 - Concessão de auxílio alimentação aos servidores do TCE-PE	24.314.800,00	24.314.700,48	100,00%					
2.6	2532 - Contribuições Patronais ao SASSEPE pelo TCE- PE	230.000,00	163.836,42	71,23%					
2.7	2799 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do TCE-PE	46.994.100,00	39.413.151,20	83,87%					



Documento Assinado Digitalmente por: "CLAUDIO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR"
Acesse em: <https://e.tcepe.tce.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b8070181-0eec-41f1-d-a440-b538132c4ec5

2.8	2799 0185 - Manutenção da rede digital corporativa de governo - TCE-PE	420.000,00	410.902,80	97,83%					
2.9	3230 - Encargos Gerais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE	0,00	0,00	0,00%					
2.10	3862 - Contribuições Patronais do Tribunal de Contas ao FUNAPREV	4.580.200,00	4.580.178,29	100,00%					
2.11	4034 –Conservação Patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE	11.686.800,00	1.432.270,46	12,26%					
2.12	4411 - Gestão administrativa das ações do tribunal de contas	101.677.440,97	94.949.037,53	93,38%					
2.13	4411 1980 – Capacitação e valorização de servidores	11.232.183,90	11.136.461,39	99,15%					



Documento Assinado Digitalmente por: "GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JUNIOR"
Acesse em: <https://e.icepe.ice.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b8070181-0eec-411d-a4a0-b538132c4ec5

2.14	4411 1981 – ressarcimento de servidores vinculados a outros órgãos	1.562.675,13	1.562.655,13	100,00%					
------	---	--------------	--------------	---------	--	--	--	--	--